



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2013

Ano II | Edição nº 21

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES	2
Atos Oficiais	2
Atos de Pessoal	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.fernandoprestes.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.fernandoprestes.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2013

Ano I | Edição nº 21

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES

Atos Oficiais

LEI MUNICIPAL Nº 2.151, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro de Assistência Social do Município de Fernando Prestes, fica denominado "Centro de Assistência Social Deivison Carlos Miola".

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 2 de dezembro de 2013.

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal de Fernando Prestes

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

EDUARDO LUIZ MORCELLI

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: YLSLVAEC

LEI MUNICIPAL Nº 2.152, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES A RECEBER, EM DOAÇÃO, AS ÁREAS DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Fernando Prestes autorizado a receber em doação áreas de terra pertencentes a empresa CMAReis Empreendimentos Imobiliários Ltda, situados no futuro Loteamento "Jardim Alvorada – Partes 01 e 02", caracterizados e descritos a seguir:

I – Área 01 (Equivalente a 24,45% da área da Matrícula nº 27.256 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga/SP): "A área de domínio público constituída pela Área Verde 01, da Quadra 01 do loteamento "JARDIM ALVORADA-PARTE 01", com área de oito mil, duzentos e trinta e quatro metros e quarenta e quatro (8.234,44) decímetros quadrados, com frente para a Rua Mansueto Luchetti, lado par, tem as seguintes medidas e confrontações: inicia-se em um ponto denominado vértice 13 com frente para Rua Mansueto Luchetti na divisa com o Sistema de Lazer "2" do Loteamento Vila Carlim (matricula n.º 25.480); daí segue pelo alinhamento da referida Rua no rumo 43º44'47" NW e distancia de setenta e dois metros e oitenta e um (72,81) centímetros até o vértice 14; daí vira a direita e segue no rumo 66º28'03"NE e distancia de cento e trinta e seis metros e oito (136,08) centímetros confrontando com a Área Verde do Loteamento Jardim Tangará, com o imóvel de propriedade de Jercino dos Santos (matricula n.º 7.707), com o imóvel de propriedade de Bento Luchetti (matricula n.º 7.708 e 7.709), com o imóvel de propriedade de Alfredo Miola (matricula n.º 7.710), com o imóvel de propriedade de Armando



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2013

Ano I | Edição nº 21

Página 3 de 8

Alves da Cunha Filho (matricula n.º 7.711), com o imóvel de propriedade de Paulo Roberto Pires (matricula n.º 7.712), com o imóvel de propriedade de Roberto Aparecido Bertino (matricula n.º 7.713), com o imóvel de propriedade de Claudio Donizete Bussadori (matricula n.º 7.714), com o imóvel de propriedade de Bento Luchetti (matricula n.º 7.715), com o imóvel de propriedade de Claudemir Angelo Gilbertoni (matricula n.º 7.716) e com parte do imóvel de propriedade de Bento Luchetti (matricula n.º 7.717 e 7.718), daí vira a direita e segue no rumo 24°38'00" SE e na distancia de cinquenta e dois metros e trinta e um (52,31) centímetros confrontando com a Área Institucional 01 desta quadra deste loteamento (equivalente a 5,09% da matricula n.º 27.256) e com a Área Institucional 02 desta quadra destinada ao loteamento Jardim Alvorada-parte 02 (equivalente a 5,32% da matricula n.º 28.092); daí vira a direita e passa a confrontar com a Área Verde 02 desta quadra destinada ao loteamento Jardim Alvorada-parte 02 (equivalente a 4,91% da matricula n.º 28.092) no rumo 65°22'00" SW e distancia de trinta e um metros e oitenta e quatro (31,84) centímetros; daí vira a esquerda no rumo 24°38'00" SE e distancia de treze metros e oitenta e oito (13,88) centímetros até a linha de divisa do empreendimento; daí vira a direita e segue no rumo 66°39'24" SW e distancia de trinta e nove metros e onze (39,11) centímetros confrontando com a propriedade de Antonio Carlos Caroni (matricula n.º 16.406) até o vértice 12; daí segue no mesmo rumo e na distancia de quarenta e dois metros e dois (42,02) centímetros confrontando com o Sistema de Lazer "2" do Loteamento Vila Carlím (matricula n.º 25.480) até o vértice 13 até atingir o alinhamento da Rua Mansueto Luchetti, onde inicia e finda essa descrição"

II – Área 02 (Equivalente a 4,91% da área da Matrícula nº 28.092 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga/SP): "A área de domínio público constituída pela Área Verde 02, da Quadra 01 do loteamento "JARDIM ALVORADA-PARTE 01", com área de um mil, quatrocentos e trinta e seis metros e cinquenta e cinco (1.436,55) decímetros quadrados, com frente para a Avenida

Stélio Machado Loureiro, lado ímpar, tem as seguintes medidas e confrontações: inicia-se em um ponto de frente para a Avenida Stélio Machado Loureiro na confrontação com a propriedade de Antonio Carlos Caroni (matricula n.º 16.406); daí segue pela linha de divisa do empreendimento no rumo 66°39'24" SW e na distancia de noventa e cinco metros e sessenta e três (95,63) centímetros; daí vira a direita e segue no rumo 24°38'00" NW e na distancia de treze metros e oitenta e oito (13,88) centímetros confrontando com a Área Verde 01 desta quadra deste loteamento (equivalente a 24,45% da matricula n.º 27.256); daí vira a direita e segue no rumo 65°22'00" NE e na distancia de noventa e cinco metros e cinquenta e quatro (95,54) centímetros confrontando com parte da Área Verde 01 desta quadra deste loteamento (equivalente a 24,45% da matricula n.º 27.256) e com a Área Institucional 02 desta quadra destinada ao loteamento Jardim Alvorada-parte 02 (equivalente a 5,32% da matricula n.º 28.092); daí vira a direita e segue pelo alinhamento da Avenida Stélio Machado Loureiro no rumo 24°38'00" SE e na distancia de dezesseis metros e vinte e nove (16,29) centímetros até atingir o ponto onde inicia e finda essa descrição".

III – Área 03 (Equivalente a 15,12% da área da Matrícula nº 28.092 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga/SP): "A área de domínio público constituída pela Área Verde 03, da Quadra 04 do loteamento "JARDIM ALVORADA-PARTE 01", com área de quatro mil, quatrocentos e vinte e sete metros e três (4.427,03) decímetros quadrados, com frente para a Rua 02 (projetada), tem as seguintes medidas e confrontações: inicia-se em um ponto com frente para Rua 02 (projetada) na divisa com a propriedade de Antonio Carlos Caroni (matricula n.º 16.406); daí segue pelo alinhamento da referida Rua em linha curva com desenvolvimento de cento e sessenta e sete metros e onze (167,11) centímetros e raio de cinquenta (50,00) metros; daí vira a direita e segue no rumo 66°39'24" SW e distancia de quarenta e três metros e trinta e dois (43,32) centímetros até o vértice 11; daí segue no mesmo rumo e distancia de cinquenta e seis metros e vinte e um (56,21) centímetros confrontando com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2013

Ano I | Edição nº 21

Página 4 de 8

a propriedade de Antonio Carlos Caroni (matricula n.º 16.406) até atingir o alinhamento da Rua 02 (projetada), onde inicia e finda essa descrição”.

IV – Área 04 (Equivalente a 5,09% da área da Matrícula nº 27.256 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga/SP): “A área de domínio público constituída pela Área Institucional 01, da Quadra 01 do loteamento “JARDIM ALVORADA-PARTE 01”, com área de um mil, setecentos e quinze metros e quarenta e três (1.715,43) decímetros quadrados, com frente para a Avenida Stélio Machado Loureiro, lado ímpar, tem as seguintes medidas e confrontações: inicia-se em um ponto de frente para a Avenida Stélio Machado Loureiro na divisa com o imóvel de propriedade de Antonio Claudio Zaniboni (matricula n.º 7.722); daí segue pelo alinhamento da Avenida Stélio Machado Loureiro no rumo 24°38’00” SE e na distancia de vinte e seis (26,00) metros; daí vira a direita e segue no rumo 65°22’00” SW e na distancia de sessenta e três metros e setenta (63,70) centímetros confrontando com a Área Institucional 02 desta quadra destinada ao loteamento Jardim Alvorada-parte 02 (equivalente a 5,32% da matricula n.º 28.092); daí vira a direita e segue no rumo 24°38’00” NW e na distancia de vinte e sete metros e oitenta e quatro (27,84) centímetros confrontando com a Área Verde 01 desta quadra deste loteamento (equivalente a 24,45% da matricula n.º 27.256); daí vira a direita e segue no rumo 66°28’03” NE e na distancia de sessenta e três metros e sessenta e três (63,63) centímetros confrontando com parte do imóvel de propriedade de Bento Luchetti (matricula n.º 7.717 e 7.718), com o imóvel de propriedade de Robson Donizeti Nuncio (matricula n.º 7.719), com o imóvel de propriedade de João Luiz Molena (matricula n.º 7.720), com o imóvel de propriedade de Amélia Velocci (matricula n.º 7.721) e com o imóvel de propriedade de Antonio Claudio Zaniboni (matricula n.º 7.722) até atingir o alinhamento da Avenida Stélio Machado Loureiro, no vértice 15, onde inicia e finda essa descrição”.

V – Área 05 (Equivalente a 5,32% da área da Matrícula nº 28.092 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga/SP): “A área de

domínio público constituída pela Área Institucional 02, da Quadra 01 do loteamento “JARDIM ALVORADA-PARTE 01”, com área de um mil, quinhentos e cinquenta e oito metros e setenta e quatro (1.558,74) decímetros quadrados, com frente para a Avenida Stélio Machado Loureiro, lado ímpar, tem as seguintes medidas e confrontações: inicia-se em um ponto de frente para a Avenida Stélio Machado Loureiro na divisa com a Área Institucional 01 desta quadra deste loteamento (equivalente a 5,09% da matricula n.º 27.256); daí segue pelo alinhamento da Avenida Stélio Machado Loureiro no rumo 24°38’00” SE e na distancia de vinte e quatro metros e quarenta e sete (24,47) centímetros; daí vira a direita e segue no rumo 65°22’00” SW e na distancia de sessenta e três metros e setenta (63,70) centímetros confrontando com a Área Verde 02 desta quadra destinada ao loteamento Jardim Alvorada-parte 02 (equivalente a 4,91% da matricula n.º 28.092); daí vira a direita e segue no rumo 24°38’00” NW e na distancia de vinte e quatro metros e quarenta e sete (24,47) centímetros confrontando com a Área Verde 01 desta quadra deste loteamento (equivalente a 24,45% da matricula n.º 27.256); daí vira a direita e segue no rumo 65°22’00” NE e na distancia de sessenta e três metros e setenta (63,70) centímetros confrontando com a Área Institucional 01 desta quadra deste loteamento (equivalente a 5,09% da matricula n.º 27.256), até atingir o alinhamento da Avenida Stélio Machado Loureiro, ponto onde inicia e finda essa descrição”.

Art. 2º A doação autorizada por esta Lei, somente será efetivada quando da lavratura da Escritura Pública de Doação.

Art. 3º As áreas descritas no art. 1º desta Lei serão afetadas junto ao loteamento “Jardim Alvorada – Partes 01 e 02”, como áreas verdes e áreas institucionais, na forma detalhada no memorial descritivo, sendo vedada outra destinação que não a descrita neste artigo.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2013

Ano I | Edição nº 21

Página 5 de 8

vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 2 de dezembro de 2013.

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal de Fernando Prestes

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

EDUARDO LUIZ MORCELLI

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: Q1AA5S99

LEI MUNICIPAL Nº 2.153, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES A RECEBER, EM DOAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Fernando Prestes autorizado a receber em doação, uma área de terra com 1.300,56 metros quadrados, a ser desmembrada da área total constante da Matrícula nº 2.926 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga/SP, pertencente a José Carlos Sicoli e Outros, caracterizada e descrita a seguir:

“Começa no vértice (0A), situado na margem direita da Rua José Agustoni (antes) Estrada Vicinal denominada ‘Adauto Aparecido Ravazzi’, onde faz divisa com a remanescente (1), do vértice (0A) segue ao vértice (0C) pela referida margem, rumo 37º35’39”NE e distancia de 28,00 metros,

confrontando com a Rua José Agustoni; do vértice (0C) segue ao vértice (0D), por uma curva de concordância entre a Rua José Agustoni e o futuro prolongamento da Rua João Baptista Villa, com o raio de 7,00 metros e distancia de 10,78 metros; do vértice (0D) segue ao vértice (9C), rumo 54º16’12”SE e distancia de 83,26 metros, confrontando do vértice (0C) ao vértice (9C) com a área remanescente (2); do vértice (9C) deflete á direita e segue ao vértice (10), rumo 29º39’16”SW e distancia de 14,00 metros, confrontando com a Rua João Baptista Villa; do vértice (10) deflete á direita e segue ao vértice (0B), rumo 54º16’12”NW e distancia de 85,29 metros; do vértice (0B) segue ao vértice (0A), por uma curva de concordância entre a Rua José Agustoni e o futuro prolongamento da Rua João Baptista Villa, com o raio de 7,00 metros e distancia de 10,78 metros, confrontando do vértice (10) ao vértice (0A) com o remanescente (1). Perfazendo uma área de 1.300,56 metros quadrados”.

Art. 2º A doação autorizada por esta Lei, somente será efetivada quando da lavratura da Escritura Pública de Doação.

Art. 3º A área descrita no art. 1º desta Lei será utilizada para o prolongamento da Rua João Batista Villa, sendo vedada outra destinação que não a descrita neste artigo.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 2 de dezembro de 2013.

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal de Fernando Prestes

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2013

Ano I | Edição nº 21

Página 6 de 8

EDUARDO LUIZ MORCELLI

Prefeito Municipal

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: WV9ANF79

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal e registrada em livro próprio na data supra.

Atos de Pessoal

PORTARIA Nº 2.272

De 11 de Novembro de 2013.

Autoriza licença como prêmio de assiduidade, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 027/2001, a Sra. Daniela Godoy Luchetti e dá outras providências.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a licença como prêmio de assiduidade à Senhora Daniela Godoy Luchetti ocupante do cargo efetivo de Diretor de Educação Básica, portadora da cédula de identidade nº 23746303-9 (SSP/SP), nos termos do artigo 41º da Lei Complementar nº 027/2001, a partir de 11 de Novembro de 2013 por 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/02/2003 à 06/02/2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 11 de Novembro de 2013.

Rodrigo Ravazzi

Eduardo Luiz Morcelli

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: IZJAPE6E

PORTARIA Nº 2.273

De 18 de Novembro de 2013.

Autoriza licença, como prêmio de assiduidade, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006 à Sra. ANA ESTER MARTINS LUCIANO e dá outras providências.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a licença como prêmio de assiduidade a Senhora ANA ESTER MARTINS LUCIANO ocupante do cargo efetivo de ATENDENTE portadora da cédula de identidade nº 26 528910-5 (SSP/SP), nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006, para gozo a partir de 18 de Novembro de 2013 por 45 (quarenta e cinco) dias, referentes ao período aquisitivo de 23/06/2006 à 22/06/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2013

Ano I | Edição nº 21

Página 7 de 8

na data de sua publicação.

Chefe do Setor de Tesouraria , portadora da cédula de identidade nº 6.720.893 (SSP/SP) .

Fernando Prestes, 18 de Novembro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Fernando Prestes, 18 de Novembro de 2013.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal e registrada em livro próprio na data supra.

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal e registrada em livro próprio na data supra.

Eduardo Luiz Morcelli

Secretário de Administração Geral

Eduardo Luiz Morcelli

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: 8VHH9HYF

Código Localizador: CVYDLCQS

PORTARIA Nº 2.274

De 18 de Novembro de 2013

Autoriza conversão em pecúnia de licença prêmio, nos termos do artigo 10º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006 à Sra. CÉLIA MARIA DAMIAN DA ROCHA e dá outras providências.

RODRIGO RAVAZZI , Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais ,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a conversão de 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia da licença prêmio referente ao período aquisitivo de 23/06/2006 à 22/06/2011 nos termos artigo 6º da Lei nº 1.854 de 23/06/2006 à Senhora CÉLIA MARIA DAMIAN DA ROCHA ocupante do cargo efetivo de

PORTARIA Nº 2.275

De 18 de Novembro de 2013.

Autoriza licença, como prêmio de assiduidade, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006 à Sra. GISELE BALDUINO DE LIMA e dá outras providências.

RODRIGO RAVAZZI , Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais ,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a licença como prêmio de assiduidade a Senhora GISELE BALDUINO DE LIMA ocupante do cargo efetivo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2013

Ano I | Edição nº 21

Página 8 de 8

AUXILIAR DE ENFERMAGEM portadora da cédula de identidade nº 33.416725- 5 (SSP/SP) , nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.357 de 02 de julho de 2012 que regulamenta a Lei nº 1.854 de 23 de junho de 2006, para gozo a partir de 18 de Novembro de 2013 por 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 23/06/2006 à 22/06/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 18 de Novembro de 2013.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal e registrada em livro próprio na data supra.

Eduardo Luiz Morcelli

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: HRIMYB5E

PORTARIA Nº 2.270

De 04 de Novembro de 2013.

*Exonera, a pedido, o servidor
DR. ELCIO PIACENTE e dá
outras providências.*

O SENHOR RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica EXONERADO , a pedido, a partir de 4 de Novembro de 2013 , o servidor DR. ÉLCIO PIACENTE portador da CTPS nº 1302 série 290ª e da cédula de identidade RG nº 2.833.725 (SSP/SP), nomeado pela Portaria nº 934 de 29 de Julho de 1998 para o cargo efetivo de Médico

20 hs – Pediatra .

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 04 de Novembro de 2013.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, e registrada em livro próprio na data supra.

Eduardo Luiz Morcelli

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: T2SK8U0V